



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentadas para a **Concorrência nº 352/2019**, destinado à **pavimentação em asfalto das ruas: Affonso Schulz, Avenida Plutão pista 1, Avenida Plutão pista 2, Carlos Roberto Vilpert, Coronel Vieira, Ibrahim Sued, João Albino Moreira e Valdemar Medeiros, localizadas nos bairros Aventureiro, Jardim Sofia e Jardim Paraíso**. Aos 03 dias de fevereiro de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 186/2019, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira e Grasielle Wandersee Philippe, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seu respectivo preço: Construtora Fortunato Ltda - R\$ 6.062.605,41 (SEI nº 5547023); Empreiteira Donda Eireli - R\$ 6.278.916,60 (SEI nº 5547034); Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 4.844.454,09 (SEI nº 5547041); Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 4.955.638,39 (SEI nº 5547046). Após análise das propostas, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Empreiteira Donda Eireli**, o preço unitário indicado para os itens: 1.2.3; 1.3.2; 1.3.3; 2.1.5; 2.1.6; 2.1.7; 2.2.2; 2.2.6; 2.2.7; 2.3.2; 2.3.3; 2.3.4; 3.1.5; 3.1.6; 3.2.2; 3.2.6; 3.2.7; 3.3.2; 3.3.3; 3.3.4; 4.1.5; 4.2.2; 4.2.6; 4.3.2; 4.3.3; 5.2.2; 5.2.6; 5.3.2; 5.3.3; 6.1.2; 6.1.3; 6.1.8; 6.1.9; 6.1.10; 6.2.2; 6.2.6; 6.3.2; 6.3.3; 7.2.2; 7.2.6; 7.3.2; 7.3.3; 8.1.2; 8.1.5; 8.1.6; 8.1.7; 8.1.12; 8.1.13; 8.1.14; 8.2.2; 8.2.6 e 8.3.3, estão com valores divergentes do resultado obtido quando realizada a conferência do custo unitário acrescido do BDI. Entretanto, considerando a disposição contida no instrumento convocatório, a qual estabelece no item 9.4 que: *"A planilha orçamentária poderá ser ajustada pelo licitante declarado vencedor, desde que não haja majoração do preço global proposto, nas seguintes hipóteses: (...) b) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade. Caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. Ressalta-se, conforme disposto no item 9.1.1, que: Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.* Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Construtora Fortunato Ltda - R\$ 6.062.605,41; Empreiteira Donda Eireli - R\$ 6.278.916,60; Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 4.844.454,09 e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 4.955.638,39. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - R\$ 4.844.454,09. Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão

Grasielle Wandersee Philippe
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2020, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2020, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Grasiele Wandersee Philippe, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2020, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5562873** e o código CRC **4D19BAA0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.165773-3

5562873v14

5562873v14